

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.562,0000	15/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98590905900012025	15/04/2025	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação eventual de empresa para o fornecimento de materiais mobiliários diversos, para serem alocados na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e suas unidades administrativas e Centros de Atendimento ao Turista, no Município de Saquarema/RJ, ao longo de 12 meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985909	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
M F C DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	NETMOBIL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Peça / Componente Para Módulo De Trabalho Escritório / Estação De Trabalho Nome: Estacao Trabalho - Divisoria / Modulo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	287	Unidade	R\$ 320,0000	15/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49513005900332024	15/04/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de mobiliário, visando atender às necessidades Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM com atribuição de Serviço Geológico do Brasil - SGB, conforme as especificações e os detalhamentos constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495130	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	MAD.DVA.ACRILICO / M

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Peça / Componente Para Módulo De Trabalho Escritório / Estação De Trabalho Nome: Estacao Trabalho - Divisoria / Modulo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i42	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 39.711,0000	14/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92540006000322025

14/04/2025

1

Contratação para fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, destinado a Gabinetes de Conselheiros e Gabinete da Presidência,

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

925400

SISPP

Dispensa

Fornecedor

Marca/modelo

OLIVEIRA E ARAUJO MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Oliveira e Araujo

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Peça / Componente Para Módulo De Trabalho Escritório / Estação De Trabalho nome: estacao trabalho - divisoria / modulo

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

GO/Goiânia

Avenida Ubirajara Berocan Leite

74003010

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA-MJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 341.276,0000	10/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20000505900042025	10/04/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes, com fornecimento de insumos, para os 194 (cento e noventa e quatro) módulos de arquivos deslizantes instalados nas edificações do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, em Brasília DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200005	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JB MONTAGENS CORPORATIVAS LTDA	LINE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Peça / Componente - Fornecimento de Peças e Materiais - O item de "Fornecimento de Insumos (Peças e Materiais)", foi previsto como um saldo para custeio do fornecimento de peças e materiais necessários aos serviços de manutenção preventiva e corretiva. O valor não estará disponível para lances e concorrência, devido ao item ter sido calculado com base em um levantamento das peças estimativo. O não estará disponível para item lances e , disputa Administração.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	86	Unidade	R\$ 4.780,0000	07/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029705900032024	07/04/2025	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de de gabinetes em Aço móveis, do tipo arquivo deslizante , para guarda de documentos e acondicionamento de material de emprego militar.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160297	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.	Shelve		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

12. ARMÁRIO MULTIUSO TIPO ROUPEIRO. Armário multiuso simples em aço, confeccionados em chapa de aço SAE 1020 22# de espessura (0,75 mm) constituído de 04 portas reforçadas em aço carbono SAE 1020 #20 (0,9 mm) nas dimensões: altura: 2000 mm / largura: 390 mm / profundidade: Armário duplo confeccionados em chapa de aço SAE 1020 22# de espessura (0,75 mm) constituído de 08 portas reforçadas em aço carbono SAE 1020 #20 (0,9 mm) nas dimensões: altura: 2000 mm / largura: 750 mm / profundidade: 450 mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos), com sistema de ventilação nas portas em sua face superior e inferior permitindo a circulação de ar; ângulo de abertura da porta de 90 graus utilizando dobradiças de polietileno injetadas embutidas com sistema de encaixe interno e sem a utilização de fixadores; sistema de fechamento da porta através de fechadura com lingueta em aço carbono. Prateleiras confeccionadas em aço carbono SAE 1020 # 22 soldadas internamente à estrutura, podendo ser usado opcional de cabideiro. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas, abas cortantes ou imperfeições no acabamento. Não será aceito módulos de aço multiuso com qualquer tipo de fix

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	43	Unidade	R\$ 13.990,0000	07/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029705900032024	07/04/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de de gabinetes em Aço móveis, do tipo arquivo deslizante , para guarda de documentos e acondicionamento de material de emprego militar.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160297	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.	Fechadura London		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

11. FECHADURA BIOMÉTRICA / FACIAL. Dispositivo de controle de acesso de segurança através de autenticação por biometria, biometria facial ou cartão de proximidade. Instalada no módulo terminal, possui função de fechadura do conjunto e proporciona acesso restrito ao conjunto oferecido, possui capacidade máxima de 10.000 cartões e 1.500 biometrias, capacidade para armazenar até 100.000 eventos, comunicação Ethernet para baixar /excluir eventos e resetar administradores, suporta leitor auxiliar para liberar o acesso na saída e sensor tipo óptico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	74	Unidade	R\$ 3.360,0000	07/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029705900032024	07/04/2025	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de de gabinetes em Aço móveis, do tipo arquivo deslizante , para guarda de documentos e acondicionamento de material de emprego militar.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160297	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.	Porta Pivotante ou D

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

10. PORTA PIVOTANTE OU DESLIZANTE. porta de correr em chapas #18 e #14 composto por portas de correr, batentes laterais, trilho superior, trilho inferior e perfil de acabamento inferior. Sistema de deslizamento inferior através deguias fixadas ao perfil inferior de aço carbono e rodas de nylon com rolamentos internos eliminando consideravelmente o volume de ruído e ainda roletes superiores em nylon que deslizam dentro de um perfil extrudado de alumínio fixado ao perfil superior do trilho. Portas com reforços internos tipo cartola, puxadores tipo concha e conjunto fechadura com acoplamento a uma haste em aço 1020 gerando o travamento do conjunto. Apresentar laudo de ensaio que a porta tenha sido submetida à no mínimo 68.000 ciclos de funcionamento, sendo ida e volta, simulando seu uso pratico, comprovando que após esse período a amostra não apresentou deformações ou rupturas, manteve sua integridade estrutural e funcionamento (abrir e fechar). Podendo ser pivotante em chapa #18 (1,2mm de espessura) com cantos arredondados e diversas dobras verticais a fim de estruturar o conjunto; reforço interno que também pode ser utilizado como porta catálogo com abertura superior; portas com abertura de 180 graus ut

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	406	Unidade	R\$ 1.399,0000	07/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029705900032024	07/04/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de de gabinetes em Aço móveis, do tipo arquivo deslizante , para guarda de documentos e acondicionamento de material de emprego militar.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160297	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.	Painel London		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

9. PAINEL FRONTAL / DIVISOR. Podendo ser instalados na parte frontal, meio ou traseira dos módulos. Com diferentes composições. Disposição vertical em aço #20, largura entre 225mm a 1.000mm, instalado acompanhando a altura do módulo. Bipartido em superior e inferior. Possui cantos arredondados e serve, além para proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manípulo, também para harmonizar com o ambiente e com o design no módulo, podendo ser colorido de acordo com catálogo de cores do fabricante. É parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção e permite a manutenção do módulo sem a necessidade de remover o acervo. Painel liso em aço sae #18, com painel liso e sem divisões ou repartições, com cantos arredondados e serve, além para proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manípulo, também para harmonizar com o ambiente e com o design no módulo, podendo ser colorido de acordo com catálogo de cores do fabricante. É parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção e permite a manutenção do módulo sem a necessidade de remover o acervo.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	53	Unidade	R\$ 5.730,0000	07/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029705900032024	07/04/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de de gabinetes em Aço móveis, do tipo arquivo deslizante , para guarda de documentos e acondicionamento de material de emprego militar.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160297	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.	Kit Defletor London		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

8. KIT DEFLETOR. Composto por sistema de calefação interior de convecção natural para aquecimento interno da face de Estante fixa ou deslizante; deverá proporcionar a redução e o controle da umidade interna; deverá conter componentes internos com área de ventilação em ambas as extremidades laterais dos componentes. Em sua estrutura interna deverá conter área de isolamento térmico e também área de troca térmica. Suas portas deverão conter sistema de ventilação em suas extremidades e ainda painel digital que demonstre a temperatura e a umidade do micro ambiente interno da face.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	87	Unidade	R\$ 140,0000	07/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029705900032024	07/04/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de de gabinetes em Aço móveis, do tipo arquivo deslizante , para guarda de documentos e acondicionamento de material de emprego militar.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160297	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.	Acessório interno re		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

7. ACESSÓRIO INTERNO REGULÁVEL Componente divisor para gavetas, quadros e aparador frontal, divisor em T, L, confeccionados em chapas de aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática com tinta a pó com ação antimicrobiana; processo de pintura que deverá ser certificado de acordo com ABNT PE 289 ou equivalente.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2039	Unidade	R\$ 1100,0000	07/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029705900032024	07/04/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de de gabinetes em Aço móveis, do tipo arquivo deslizante , para guarda de documentos e acondicionamento de material de emprego militar.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160297	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.	Acessório interno es		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

6. ACESSÓRIO INTERNO ESPECIAL. Gaveta, confeccionada em chapa de aço sae #18 (1,2mm de espessura), com 65mm de altura podendo ser até a 315mm dependendoda necessidade, possui trilhos telescópicos e com possibilidade de regulagensinterna de 25 em 25mm mediante projeto. Permite a instalação e regulagem pelousuário sem a utilização de ferramenta. Admite acessórios. Base corrediça para facas em aço #18, com 120mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, provido de varões soldados para apoio de facas e de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes, permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta.

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Matriz de Gerenciamento de Riscos 42/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

42/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Material Mobiliário

Responsável pela Edição

JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

Data de Criação

20/08/2025 15:04

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de alinhamento do planejamento com as empresas do mercado.	Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação	Planejamento	Administração	Alto	3

Impactos

1 Descrédito do processo e desgaste da imagem do órgão.

Ações Preventivas

P-01 Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação. **Responsável:** JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

P-02 Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos. **Responsável:** JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

P-03 Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas. **Responsável:** JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

Ações de Contingência

C-01 Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada, bem como aumentar a análise dos processos antes de ser divulgado publicamente para que não haja descontinuidade no tramite licitatório. **Responsável:** JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação incompleta.	Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	3

Impactos

1 Desperdício de recursos públicos.

Ações Preventivas

P-01 Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alva. **Responsável:** JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

Ações de Contingência

C-01 Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente. **Responsável:** JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Pesquisa de preços sem embasamento.	Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento.	Planejamento	Administração	Médio	3

Impactos

1 Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobre preço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço.

Ações Preventivas

- P-01 Consultar diversas fontes para obter os preços, utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores e estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível). **Responsável:** JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO
- P-02 Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços, Observar a Orientação Técnica 1/2010- TI Controle (www.ticontrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF). **Responsável:** JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

Ações de Contingência

- C-01 Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente. **Responsável:** JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Aquisição maior que a prevista.	Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária.	Planejamento	Administração	Alto	4

Impactos

- 1 Implantação de solução incompleta.

Ações Preventivas

- P-01 Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas **Responsável:** JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO
- P-02 Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização. **Responsável:** JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

Ações de Contingência

- C-01 Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária. **Responsável:** JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/08/2025 às 15:47:26.

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Edital 24/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX /AM	JEAN CARLO BATISTA	18/08/2025 13:37 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64399001262202512

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90014/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160016)

OBJETO

Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e demais participantes na Guarnição de Manaus.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.721.656,91(quatro milhões setecentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme publicação em <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025.

(Processo Administrativo nº 64399.001262/2025-12)

Torna-se público que a União por intermédio do Comando do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 4715, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 10.207.029/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Tenente Coronel LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico[A1] , facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

~~1.3. A licitação será realizada em único item.~~

OU

~~1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.[A2] [A3]~~

OU

~~1.6. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.~~

~~1.6.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;~~

~~1.6.2. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem[A4].~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 22 à 42, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.[A1]

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

OU

~~*3.9. Nos itens XX, XX e XX não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. sociedades cooperativas;[A4]

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;[A5]

3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

OU

~~4.2. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~

~~4.3. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~4.4. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.[A1]
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021
- 5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A2]
- 5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]
- 5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100%.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional[A3] .

OU

~~*6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. [A4]

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.16. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item[A1] .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 5% (cinco por cento)**.
[A2]

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.[A3]

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A9] [A10]

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência. [A11]

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A12]

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

8.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.9.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;* [A1]
- 8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.[A2]

8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regime do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

8.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

8.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual

a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;[A4]

~~8.24.~~ Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.[A5]

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.[A6]

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. [A2]~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:[A3]

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin [A1] constitui fator impeditivo para a contratação.

~~10.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974. [A2]~~

~~10.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967 /2024. [A3]~~

~~10.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024. [A4]~~

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **podará** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

~~12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e~~

~~12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original~~

~~12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.~~

~~12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.~~

~~12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.~~

~~12.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou~~

~~12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.~~

~~12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:~~

~~12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

[Não se aplica para o presente processo licitatório](#)

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a

autoridade superior, a qual deverá profen sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: salc3ciafe@gmail.com

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.[A2]

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;


16.11.4 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Manaus-AM, na data em que assina

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

Documento assinado digitalmente
 JEAN CARLO BATISTA
Data: 18/08/2025 13:40:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JEAN CARLO BATISTA

Pregoeiro

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Termo de Referência 64/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA /MEX/AM	JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO	18/08/2025 17:54 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64192.001262/2025-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

ÓRGÃO GERENCIADOR – UASG 160016					
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA					
Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	4	6	10
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades)	623614	4	6	10

	73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	4	6	10
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corredeira metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	4	6	10
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corredeiras metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	4	6	10
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corredeiras metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	3	5	8
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação	600259	4	6	10

	máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.				
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	3	5	8
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as médias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	8	12	20
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	4	6	10
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	4	6	10

12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	4	6	10
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	4	6	10
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	4	6	10
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de	48245	4	6	10

	montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.				
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	4	6	10
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	0	0	0
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	15	25	40
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	15	25	40
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	2	3	5
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	3	5	8

ÓRGÃO GERENCIADOR – UASG 160016

NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR
(SEM AUTONOMIA FINANCEIRA)

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	4	20	25
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	2	20	25
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	2	10	15
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca	468395	4	20	25

	/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.				
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	5	50	55
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	10	80	85
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	1	8	13
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca /Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	1	5	10
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o	445779	5	50	55

	assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.				
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiros plásticos injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	5	50	55
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	5	100	100
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	5	30	30
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg,	478450	5	60	65

	(variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.				
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	0	0	0
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	5	50	55
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	5	20	30
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	0	0	0
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as médias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	10	100	100
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780	287945	10	100	100

	mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina /Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.				
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	1	5	10
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	5	50	55

ÓRGÃO GERENCIADOR – UASG 160016

1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA
(SEM AUTONOMIA FINANCEIRA)

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	2	10	15
2		623614	2	10	15

	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	2	10	15
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	2	10	15
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	2	10	15
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	2	10	15

7	Mesa Retra Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	2	10	15
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	2	10	15
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	2	10	15
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiros plásticos injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	4	20	30
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto -	602320	3	15	20

	alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.				
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	3	15	20
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	3	15	20
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	3	15	20
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo	48245	3	15	20

	giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.				
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	2	10	15
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	2	10	15
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	7	40	50
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	8	49	60
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	2	10	15
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de	123455	2	10	15

montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.

ÓRGÃO GERENCIADOR – UASG 160016

5º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA
(SEM AUTONOMIA FINANCEIRA)

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	6	13	16
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	3	5	7
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca /Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	1	3	4
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm,	468395	1	2	3

	aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.				
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	4	9	13
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	3	7	10
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	1	3	4
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	1	2	3
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em	445779	12	24	36

	T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.				
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiros plásticos injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	10	22	32
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	1	3	4
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	0	0	0
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm,	478450	1	1	2

	aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.				
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	0	0	0
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	0	0	0
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	20	40	60
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	0	0	0
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	200	400	600
19		287945	100	200	300

	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina /Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.				
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	4	8	12
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapatas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	0	0	0

ÓRGÃO GERENCIADOR – UASG 160016

7º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

(SEM AUTONOMIA FINANCEIRA)

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	10	15	25

2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	7	10	12
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	10	15	25
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	10	15	25
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	10	12	22
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	10	12	22

7	Mesa Retá Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	5	10	15
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	5	10	15
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	10	20	30
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiros plásticos injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	10	20	30
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o	602320	10	20	30

	encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.				
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	10	15	25
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	10	15	25
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	10	15	25
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura,	48245	10	15	25

	aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.				
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	15	20	35
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	15	20	35
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	15	20	35
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	15	20	35
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	10	15	25
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação	123455	5	10	15

máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.

ÓRGÃO GERENCIADOR – UASG 160016

4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(SEM AUTONOMIA FINANCEIRA)

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	2	3	5
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	1	2	3
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	1	1	2
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas)	468395	1	2	3

	chaves, com 3 (três) gavetas, com corredeira metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.				
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corredeiras metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	1	1	2
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corredeiras metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	6	6	12
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	0	0	0
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	1	1	1
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm	445779	10	10	20

	profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.				
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiros plásticos injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	0	0	0
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	1	1	1
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	0	0	0
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em	478450	0	0	0

	polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.				
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	0	0	0
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	1	2	3
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	10	10	20
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	0	0	0
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado	252182	0	0	0

	pelelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.				
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	40	40	80
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	0	0	0
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	0	0	0

ÓRGÃO GERENCIADOR – UASG 160016

**3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS
(SEM AUTONOMIA FINANCEIRA)**

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x	623619	2	6	10

	80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	2	6	10
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	2	6	8
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corredeira metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	2	3	5
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corredeiras metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	2	6	10
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corredeiras metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm,	603773	2	6	10

	aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.				
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	0	0	0
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca /Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	1	2	3
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca /Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	2	8	12
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal /Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	6	10	20

11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	1	1	2
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	2	8	15
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	2	8	15
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	2	6	12
15		48245	2	6	12

	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.				
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	2	10	20
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	2	10	20
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	8	40	80
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	8	40	80
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	2	8	15

21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	2	4	8
----	---	--------	---	---	---

ÓRGÃO PARTICIPANTE – UASG 160006

1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	2	12	13
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	2	5	6
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias	611267	2	10	11

	de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.				
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	2	5	6
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	2	15	16
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	2	10	11
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	2	4	5
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	2	6	7

9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	2	10	11
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiros plásticos injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	0	0	0
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	2	3	4
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	2	10	11

13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	2	10	11
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	0	0	0
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	2	15	16
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	2	10	11
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	2	10	11

18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	4	40	41
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	4	40	41
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	2	15	16
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	2	15	16

ÓRGÃO PARTICIPANTE – UASG 160006

1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x	623619	2	12	13

	80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	2	5	6
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	2	10	11
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	2	5	6
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	2	15	16
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a	603773	2	10	11

	definir, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.				
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	2	4	5
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	2	6	7
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as médias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	2	10	11
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiros plásticos injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	0	0	0

11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	2	3	4
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	2	10	11
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	2	10	11
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	0	0	0
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e	48245	2	15	16

	encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.				
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	2	10	11
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	2	10	11
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	4	40	41
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	4	40	41
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	2	15	16
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61	123455	2	15	16

cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.

ÓRGÃO PARTICIPANTE – UASG 160007

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	2	8	8
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	0	0	0
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	0	0	0
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas)	468395	5	10	10

	chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.				
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	1	3	3
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	2	20	20
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	1	3	3
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	0	0	0
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade	445779	10	40	40

	e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.				
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiros plásticos injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	0	0	0
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	10	20	20
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	0	0	0
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x	478450	0	0	0

	480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.				
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	0	0	0
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	5	20	20
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	10	120	120
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	0	0	0
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	40	480	480

19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina /Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	0	0	0
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	0	0	0
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	5	20	20

ÓRGÃO PARTICIPANTE – UASG 160011

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	2	6	24

2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	2	4	20
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	2	5	10
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corredeira metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	3	5	15
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corredeiras metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	2	5	10
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corredeiras metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	1	5	5

7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	1	5	5
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	1	5	5
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	4	10	60
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	5	10	90
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente,	602320	5	10	40

	com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.				
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	2	5	10
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	2	5	10
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	2	5	10
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com	48245	2	5	10

	regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.				
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	5	10	90
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	2	5	10
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	5	10	80
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	5	10	80
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	5	10	80
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação	123455	2	5	15

máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.

ÓRGÃO PARTICIPANTE – UASG 160014

COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	20	55	75
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	10	58	68
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	10	55	65
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as médias	468395	50	60	110

	de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.				
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	60	70	130
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	50	65	115
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	50	55	105
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	10	20	30
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a	445779	50	70	120

	gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.				
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	60	110	170
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	60	110	170
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	50	55	105
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação	478450	50	65	115

	máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.				
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	40	60	100
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	50	70	120
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	100	170	170
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	100	150	250
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as médias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	300	350	650
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780	287945	300	350	650

	mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina /Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.				
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	40	60	100
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	50	70	120

ÓRGÃO PARTICIPANTE – UASG 160008

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	2	5	7
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras	623614	2	5	7

	internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	2	5	7
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	2	5	7
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	2	3	5
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	2	3	5
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente,	600259	2	3	5

	capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.				
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	2	3	5
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	5	10	15
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiros plásticos injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	10	20	30
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	2	5	10

12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	2	6	8
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	2	6	8
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	0	0	0
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de	48245	2	5	10

	montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.				
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	5	10	15
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	10	20	30
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	20	40	60
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	40	80	120
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	5	15	20
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapatas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	4	6	10

ÓRGÃO PARTICIPANTE – UASG 160012

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	1	10	10
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	1	5	5
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	1	4	4
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	1	15	15

5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	1	5	5
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	1	5	5
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	1	5	5
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	1	3	3
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português.	445779	1	20	20

	Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.				
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiros plásticos injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	1	50	50
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	1	5	5
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	1	5	5
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de	478450	1	5	5

	montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.				
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	1	5	5
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	1	5	5
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	1	50	50
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	1	20	20
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	1	200	200
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado	287945	1	80	80

	pelelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina /Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.				
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	1	10	10
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	1	5	5

ÓRGÃO PARTICIPANTE – UASG 160017

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12ª REGIÃO MILITAR

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	2	6	8
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com	623614	2	4	6

	medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	2	4	6
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	2	4	6
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	2	6	8
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	2	6	8
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação	600259	2	6	8

	máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.				
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	2	6	8
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as médias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	2	6	10
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiros plásticos injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	2	6	6
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as médias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	2	6	8

12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	2	6	8
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	2	6	8
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	2	6	8
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	2	6	8

16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	2	20	30
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	2	20	30
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	2	20	60
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	2	20	60
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	2	10	15
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	2	4	6

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	2	4	8
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	2	4	8
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	2	4	8
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	2	4	8
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas,	603770	2	4	8

	medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.				
6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	2	4	8
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	2	4	5
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	2	4	5
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	2	6	10

10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	2	4	10
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	2	6	10
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	2	4	6
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	2	4	10
14		613325	0	0	0

	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.				
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	2	6	12
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	2	5	10
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	0	0	0
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	8	20	40
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	0	0	0

20	Estante metálica desmontável de aço, com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	5	4	10
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	2	4	8

ÓRGÃO PARTICIPANTE – UASG 160021

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	2	4	6
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre	623614	2	4	6

	as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	0	0	0
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	0	0	0
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	2	6	12
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	2	6	12
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência:	600259	1	2	3

	Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.				
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	0	0	0
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	2	4	6
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	10	20	30
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	1	2	4
12		366221	0	0	0

	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.				
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	2	4	6
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	2	4	6
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de	48245	5	10	15

	montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.				
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	5	10	15
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	5	10	20
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	20	40	100
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	0	0	0
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	5	10	20
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapatas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	3	6	9

UNIDADE GESTORA – UASG 160016

Item	Descrição	Cat Mat	Valor Unitário	Qtde Total	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	R\$ 484,12	231	R\$ 111.831,72
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	R\$ 449,20	180	R\$ 80.856,00
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov /Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	R\$ 1.262,44	165	R\$ 208.302,60
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em	468395	R\$ 359,28	228	R\$ 81.915,84

	português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.				
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	R\$ 671,30	285	R\$ 191.320,50
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	R\$ 1.125,93	303	R\$ 341.156,79
7	Mesa Retá Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	R\$ 1.547,50	174	R\$ 269.265,00
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	R\$ 2.220,10	102	R\$ 226.450,20
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de	445779	R\$ 430,89	414	R\$ 178.388,46

	470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.				
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiros plásticos injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	R\$ 256,66	486	R\$ 124.736,76
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	R\$ 1.195,97	389	R\$ 465.232,33
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em	366221	R\$ 683,82	218	R\$ 149.072,76

	português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.				
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	R\$ 1.426,19	265	R\$ 377.940,35
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	R\$ 778,05	168	R\$ 130.712,40
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	R\$ 905,66	298	R\$ 269.886,68
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência:	622339	R\$ 173,11	631	R\$ 109.232,41

	Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.				
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	R\$ 151,99	448	R\$ 68.091,52
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	R\$ 65,55	2360	R\$ 154.698,00
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	R\$ 64,86	1409	R\$ 91.387,74
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	R\$ 292,74	301	R\$ 88.114,74
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	R\$ 1.148,37	265	R\$ 304.318,05
22		623619	R\$ 484,12	40	R\$ 19.364,80

	COTA RESERVADA ITEM 1 - Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
23	COTA RESERVADA ITEM 2 - Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	R\$ 449,20	31	R\$ 13.925,20
24	COTA RESERVADA ITEM 3 - Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov /Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	R\$ 1.262,44	28	R\$ 35.348,32
25	COTA RESERVADA ITEM 4 - Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca /Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	R\$ 359,28	40	R\$ 14.371,20
26	COTA RESERVADA ITEM 5 - Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP,	603770	R\$ 671,30	50	R\$ 33.565,00

	com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile /Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.				
27	COTA RESERVADA ITEM 6 - Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg /Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	R\$ 1.125,93	53	R\$ 59.674,29
28	COTA RESERVADA ITEM 7 - Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão /Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	R\$ 1.547,50	30	R\$ 46.425,00
29	COTA RESERVADA ITEM 8 - Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork /Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	R\$ 2.220,10	17	R\$ 37.741,70
30	COTA RESERVADA ITEM 9 - Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura,	445779	R\$ 430,89	72	R\$ 31.024,08

	aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.				
31	COTA RESERVADA ITEM 10 - Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiros plásticos injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	R\$ 256,66	85	R\$ 21.816,10
32	COTA RESERVADA ITEM 11 - Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	R\$ 1.195,97	68	R\$ 81.325,96
33	COTA RESERVADA ITEM 12 - Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca	366221	R\$ 683,82	38	R\$ 25.985,16

	/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.				
34	COTA RESERVADA ITEM 13 - Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	R\$ 1.426,19	46	R\$ 65.604,74
34	COTA RESERVADA ITEM 14 - Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	R\$ 778,05	29	R\$ 22.563,45
36	COTA RESERVADA ITEM 15 - Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	R\$ 905,66	52	R\$ 47.094,32
37	COTA RESERVADA ITEM 16 - Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730	622339	R\$ 173,11	111	R\$ 19.215,21

	mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.				
38	COTA RESERVADA ITEM 17 - Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	R\$ 151,99	79	R\$ 12.007,21
39	COTA RESERVADA ITEM 18 - Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	R\$ 65,55	416	R\$ 27.268,80
40	COTA RESERVADA ITEM 19 - Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	R\$ 64,86	248	R\$ 16.085,28
41	COTA RESERVADA ITEM 20 - Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	R\$ 292,74	53	R\$ 15.515,22
42	COTA RESERVADA ITEM 21 - Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias	123455	R\$ 1.148,37	46	R\$ 52.825,0

de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.				
--	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura da ATA de Registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os itens 7, 8, 9, 10, 11 e 12 são reservados para cota de até 25% para ME/EPP, previsto no Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução tem por finalidade a aquisição de material de mobiliário destinado a atender às necessidades dos diversos quartéis da guarnição, proporcionando adequação dos ambientes administrativos, operacionais e de apoio, com vistas a garantir condições adequadas de trabalho, ergonomia, conforto, organização e durabilidade.

O ciclo de vida do objeto contempla:

1. Aquisição – aquisição de mobiliário novo, devidamente certificado conforme normas da ABNT, atendendo aos requisitos de ergonomia, segurança e funcionalidade.
2. Uso e Operação – mobiliário destinado ao uso contínuo em atividades administrativas e de apoio, com garantia de qualidade e resistência a cargas compatíveis com a utilização diária.

3. Manutenção e Garantia – fornecimento com garantia mínima de fábrica (12 meses ou superior), abrangendo defeitos de fabricação, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição durante a vida útil prevista.
4. Descarte/Reposição – ao final da vida útil, o mobiliário deverá permitir descarte ambientalmente adequado, em consonância com a legislação vigente, bem como substituição futura sem prejuízo à padronização e funcionalidade dos ambientes

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal”

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.2. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA** - Av. Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, 69037-000, Manaus - AM;

- **4º COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA** - Av. Coronel Teixeira, 4715-A, Ponta Negra, 69037-000, Manaus - AM;

- **1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA** - Av. Coronel Teixeira, 5345 - Compensa, Manaus - AM, 69037-000;

- **3º COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS** – Av. Coronel Teixeira, 8148 - Compensa, Manaus - AM, 69037-000;

- **12º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA** – Av. Coronel Teixeira, 5165, Ponta Negra, Manaus-AM, 69037-000;

- **7º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO** - Av. São Jorge, 1944, São Jorge - Manaus-AM, cep 69030-680;

- **4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA** - Av. Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM;

- **4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO** - Av. Marechal Bittencourt, 97, bairro Santo Antônio, Manaus-AM, 69029-160;

- **COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR** - Av. Coronel Teixeira, 6155, Ponta Negra, Manaus-AM, 69037-000;

- **1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)** - Av. São Jorge, 650, São Jorge, Manaus-AM, 69033-000;

- **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO** - Estrada do Paredão, S/N, Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM, 69074-160;

- **CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA** - Av. Coronel Teixeira, 6123, Ponta Negra, Manaus-AM, 69037-010;

- **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS** - Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, 69065-060;

- **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12** - Av dos Expedicionários, 1985, Compensa I, Manaus-AM, 69030-480;

- **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DO COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO** - Av. Coronel Teixeira, 2061 - Compensa, Manaus - AM, 69037-473;

- **2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA** - Av. Coronel Teixeira, 5513, Ponta Negra, 69037-000, Manaus - AM;

- **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA** - Av São Jorge, 750, São Jorge, 69033-000, Manaus AM;

- **12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO** - Av. Carvalho Leal, 740 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-000; e

- **COLÉGIO MILITAR DE MANAUS** - Rua José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~— 6.15.1. [...];~~

~~— 6.15.2. [...]; e~~

~~— 6.15.3. [...]. [A2]~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA]. [A3] [A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(DEZ) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:
[A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17] .

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO* , sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*

OU

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº[A7]~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), **obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo** de 5% (CINCO POR CENTO) do **valor total estimado da contratação**. [A12]

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação[A13];

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]

Qualificação Técnica[A15] [A16]

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~*9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*~~

~~*9.34.1.1. [...];*~~

~~*9.34.1.2. [...]; e*~~

~~*9.34.1.3. [...].*~~

9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A19]

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Prova de atendimento aos requisitos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.721.656,91 (quatro milhões e setecentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima]

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....[A3]~~

~~OU~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]~~

~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A5]

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade;~~

~~II) Fonte de recursos;~~

~~III) Programa de trabalho;~~

~~IV) Elemento de despesa; e~~

~~V) Plano interno;~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]~~

OU

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Manaus-AM, na data em que assina

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 10(dez) dias** , contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OU

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

OU

2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias.[A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]~~

~~4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];~~

~~4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~

~~4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.401, de 12 de junho de 2008;~~

~~4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.~~

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

~~5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.~~

~~5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.~~

~~5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:~~

~~5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e~~

~~5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]~~

OU

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14].~~

5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]

OU

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal de Manaus, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, **.o Contratado** declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônica** nº 90013/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.


local em que assina , na data em que assina .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus

Documento assinado digitalmente
 JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO
Data: 22/08/2025 12:39:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

Membro da comissão de contratação

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

------(NOME DA EMPRESA)-----, CNPJ n.º -----, sediada
------(endereço completo)-----, declara, sob as penas da lei que não está
em processo de falência ou concordata, e que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): -----

Nome e n.º da Identidade do declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no Instrumento Convocatório para o Pregão Eletrônico **SRP 17/2024**, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declara possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes?

Sim. Não.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

(Processo Administrativo nº 64399.001459/2024-62)

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consorcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP 17/2024**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP 17/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico SRP 04/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP 17/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP 17/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **SRP 17/2024 – Cmdo CMA** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP 17/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP 17/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos do Comando Militar da Amazônia antes do início do certame; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome completo

CPF

Idt Nr _____-SSP/____

**ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇO**

Sr. Pregoeiro,

1. Seguindo os ditames editalícios, a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ Nº. _____, sediada no endereço _____, telefone/fax: _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, CPF Nº. _____, apresenta a proposta de preços por item, consoante ao Anexo I do presente Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2024, para o Registro de Preços de Aquisição de Material Mobiliário em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e demais Participantes na guarnição de Manaus - AM, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1						

(a empresa deverá apresentar a proposta somente com os itens em que ela for vencedora)
O Valor total da proposta é de R\$.....(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

2. Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.

3. Declaramos que a validade desta proposta é de __ (_____) dias, a contar da data de sua entrega.

4. Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

5. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

6. Declaramos que o prazo de execução do serviço cotado acima é de __ (_____) dias corridos contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho;

7. Declaramos que o prazo de garantia técnica dos itens cotados é de, no mínimo, __ (_____) meses contados a partir da data de execução.

DADOS DA EMPRESA:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Dados bancários:

Agência: _____ Conta-Corrente: _____

CNPJ da Unidade (Matriz ou Filial), que promoverá o faturamento decorrente desta contratação: _____

Atenciosamente,

Cidade - Estado, ___ de _____ de _____.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA EQUIPARADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

(Processo Administrativo nº 64399.001459/2024-62)

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 4, do Edital de Licitações, modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024 sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () COOPERATIVA, equiparadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, posteriormente alterado pela Lei n.º 6.981, de 30 de março de 1982, que não tenham aferido faturamento superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Município de _____, data de _____

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Ata de Registro de Preços 32/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA /MEX/AM	JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO	20/08/2025 17:34 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64399.001262/2025-12

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 64399.001262/2025-12

Ata de Registro de Preços nº 90014/2025

A União por intermédio do Comando do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 4715, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o Nr 10.207.029/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Tenente Coronel LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF 820.197.543-04, nomeado pelo Boletim Interno nº 15, de 22 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nr 533, de 28 de setembro de 1999, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, processo administrativo n.º 64273.004730/2025-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Mergulho, em proveito da 3ª Companhia de Forças Especiais, do Comando de Operações Especiais e do Centro de Instrução de Operações Especiais, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1], as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2], fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

CEP:

Item	Especificação	CATMAT	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	--------	-----	-----	----------------	-------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]*.

~~3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.~~

OU

3.3. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

(UG 160708) 3ª Companhia de Forças Especiais - 3ª Cia F Esp

(UG 160098) Comando de Operações Especiais - COpEsp

(UG 160134) Centro de Instrução de Operações Especiais - CIOpEsp

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

~~4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstrações de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.4 A prorrogação da ata de registro de preços será celebrada por termo aditivo, dentro do prazo de sua vigência, que será submetido à AGU.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação

comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem

justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

~~11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Manaus/AM, na data em que assina

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante Legal

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Pregão Eletrônico de aquisição de mobiliário.

JEAN CARLO BATISTA

Pregoeiro



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE AQUISIÇÕES NOS ESTADOS

SAS, QUADRA 03, LOTE 5/6, 12º ANDAR - AGU SEDE I - BRASÍLIA/DF 70.070-030

PARECER Nº 01637/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64399.001262/2025-12

INTERESSADOS: COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CMA

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO **COM REGISTRO DE PREÇOS**.

I – Procedimento licitatório na modalidade pregão, em formato eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **bens comuns**, conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos.

II - Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 8.539/2015; Decreto nº 10.947/2022; Decreto nº 10.193/2022; Decreto nº 11.246/2022; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 11.462/2023; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022; Portaria ME Nº 7.828/2022; Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e Portaria SEGES/ME nº 938/2022.

III - O custo estimado total da contratação: **R\$ 4.721.656,91**.

IV - Análise jurídica do procedimento e das minutas. Ressalvas e/ou recomendações;

V - Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo

I- RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo oriundo do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, através do **COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (gerenciador)**, que tem por finalidade a eventual **aquisição de material permanente e mobiliário**, mediante licitação pública, Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do **gerenciador e das organizações militares vinculados e participantes na Guarnição de Manaus**, conforme condições estabelecidas no Edital, justificativas e especificações constantes do termo de referência e anexos.

2. Os autos, enviados via sistema SAPIENS, foram distribuídos para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 11, VI, a, da LC nº 73/1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos no que interessa à presente análise.

- o Ofício nº 14-fisc de encaminhamento dos autos à CJU-AM;
- o Relações das Organizações militares vinculadas;
- o Sumário do Pregão Eletrônico SRP;
- o Autorização para abertura da licitação (fl.01);
- o Termo de abertura do procedimento (fl.02);
- o Designação do Ordenador de Despesas (fl.03);
- o Designação dos Agentes da Contratação - pregoeiro e equipe (fls.04/05 e 27/28);
- o Designação da Equipe de Planejamento da Contratação e ciência (fls. 06 e 22);
- o Declaração de atendimento ao princípio da Segregação de Funções (fls. 07/08 e 23);
- o Declaração prévia de adequação orçamentária (fls.08/09);
- o Declaração de enquadramento no PCA, PPA, LDO e LOA (fls.09/11);
- o Declaração de NÃO enquadramento em atividade de Custeio (fls. 11/12 e 25);

- o Declaração de não enquadramento na medidas de racionalização do gasto público (fl.13);
- o Justificativa de adoção do Pregão Eletrônico por se tratar de objeto comum (fls.14/16 e 25);
- o Critério de Julgamento - menor preço (fls. 16/17);
- o Dispensa da Margem de preferência (fls.18);
- o Previsão de tratamento diferenciado, bem com os critérios de desempate (fls.19/20);
- o Adoção da licitação para a participação híbrida, sem cota de reserva (fls.20/21);
- o Declaração de adoção dos modelos atualizados da AGU e alterações (fls.24 e 29/30);
- o Justificativa para a vedação de participação de Consórcios (fls.24);
- o Justificativa para a adoção do SRP - incisos I e II do art. 3º do Decreto (fls.25);
- o Declaração de registro da IRP e de divulgação e de consulta a IRP's (fls.26 e 28);
- o Manifestações de interesse em participarem da IRP (fls.31/32 e 42 a 472);
- o Documento de Formalização da Demanda nº 228/25 (fls.33 a 35);
- o Estudo Técnico Preliminar nº 196/25 (fls.36 a 41);
- o Análise de Pesquisa de Preços (fls. 472 a 481);
- o Pesquisa de Preços nos termos da IN nº 65/21 (fls.482 a 750);
- o Matriz de Gerenciamento de Riscos (fls.751/752);
- o Minuta do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 24/25 (fls.753 a 775);
- o Termo de Referência nº 64/25 (fls.776 a 878);
- o Anexo I do TR (fls.878 a 883);
- o Declaração diversas e Proposta de Preços (fls.884 a 888);
- o Minuta da Ata de Registro de Preços (fls.889 a 896);
- o Lista de Verificação (fls.897 a 905).

3. É o relatório.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

6. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. **O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.**

II.2 - Análise objetiva e instrutória

7. O processo administrativo em exame foi constituído, no âmbito do órgão, por meio eletrônico para inserção no Sistema Sapiens.

8. A instrução é regular para deflagração de Pregão Eletrônico no SRP e os documentos juntados formam um encadeamento lógico e coerente, assegurando motivação, estimativa, riscos, planejamento e minuta convocatória em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

II.2.1 - Avaliação de conformidade legal e regularidade da formação do processo

9. O art. 19 da Lei nº 14.133/2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. Dentre essas ferramentas, tem-se as iniciativas da Advocacia-Geral da União - AGU como confecção das listas de verificação de documentos, dos modelos de minutas de Editais, de Termos de Referência, de Contratos padronizados, entre outros.

10. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente nos autos:

- a) se houve utilização de modelos padronizados;
- b) qual o modelo foi adotado (identificação no rodapé ou, quando não for possível, por meio de "Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI); e
- c) quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo, com suas respectivas justificativas.

11. A propósito, as minutas padronizadas do edital e do contrato encontram amparo no §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que a não utilização das minutas elaboradas pela AGU deve ser justificada por escrito, cuja manifestação deve ser anexada ao processo (§2º do art. 19 da Lei nº 14.133/2021).

12. Consta do autos declaração de utilização dos instrumentos disponibilizados pela AGU (**fls. 24 e 29/30**).

II.2.2 - Limites e instâncias de governança

13. O Decreto nº 10.193/2019, que, dentre outras coisas, estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens no âmbito do Poder Executivo federal, dispõe, em seu art. 3º, sobre as regras de competência para a celebração ou prorrogação de contratos, relativos a atividade de custeio.

14. As normas complementares ao citado decreto, estão atualmente previstas na Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, incumbindo ao órgão contratante ficar atento à vigência e eventual novo diploma que sobrevenha.

15. **No presente caso**, o valor da contratação é de **R\$ 4.721.656,91 (item 10 do TR)** e se identificou no processo a autorização a que se refere o art. 3º do Decreto nº 10.193/201 (**fls. 01**) bem como a declaração de que a contratação **NAO** constitui atividade de custeio (**fls. 11/12 e 25**).

II.2.3 - Desenvolvimento nacional sustentável: Critérios de sustentabilidade

16. As contratações devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas à redução do consumo e à aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

17. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, como as normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021), sempre que incidentes.

18. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se utilizar o CATMAT Sustentável que permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

19. É obrigação do gestor público, antes de encaminhar o processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais e infralegais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU), citado como exemplo de boa prática administrativa pelo TCU no Acórdão 1056/2017-Plenário.

20. Em síntese, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições: **a)** definir e inserir os critérios sustentáveis que incidam diretamente no objeto da contratação como especificação técnica, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial e; **b)** verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

21. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU)

22. O requisito está **plenamente atendido**, não havendo ressalvas jurídicas a registrar quanto ao uso do Catálogo Eletrônico Padronizado.

II.2.4 – Documento de Formalização da Demanda (DFD)

23. O Documento de Formalização da Demanda (**fls. 02 a 05**) é um instrumento formal que dá início a fase interna da licitação, contendo a solicitação da despesa pela unidade requisitante, a ser submetida à autorização da autoridade competente. Não se confunde, pois, com o DFD confeccionado para fins do Plano de Contratação Anual – PCA, previsto no inciso VII do art. 12, da Lei nº 14.133/2021.

24. O Documento de Formalização da Demanda constante dos autos demonstra a necessidade administrativa da aquisição de material permanente para o 2º CTA, encontra-se assinado por responsáveis competentes e descreve, de modo geral, o objeto a ser contratado e sua justificativa.

25. Contudo, verifica-se que não há menção expressa ao ID PNCP/PCA, tampouco há registro claro de resultados e indicadores mensuráveis esperados, além de não constar a estratégia preliminar da contratação (Pregão Eletrônico/SRP). Esses elementos são exigidos pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 10.947/2022, como forma de garantir rastreabilidade, planejamento eficiente e alinhamento com a governança em contratações.

26. O DFD presente nos autos é formalmente válido e atende integralmente aos parâmetros legais acima mencionados.

II.2.5 - Planejamento da Contratação

27. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata (inciso VII do art. 12), sempre que

elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

28. O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando à definição de todos os requisitos necessários à realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

29. O dever de bem planejar é de inteira responsabilidade dos órgãos técnicos com competência correspondente às áreas de demanda, podendo seus agentes serem, inclusive, responsabilizados penal, administrativa e civilmente pelo descumprimento desse dever. O TCU tem alertado que a deficiência no planejamento é causa frequente de fragilidades nas contratações públicas (Acórdãos nºs 2328/2015 e 2339/2016, ambos do Plenário do TCU).

30. É oportuno alertar para a importância de o órgão se utilizar, desde o documento de formalização da demanda, passando por todos os elementos instrutórios da fase de planejamento da contratação, do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação confeccionado, em conjunto, pela AGU e pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e disponível no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf>.

31. Adiante, serão examinados os principais elementos que compõem o planejamento da contratação, promovendo-se, sempre que necessário, as devidas recomendações de aprimoramento e/ou correções.

II.2.5.1 -Estudo técnico preliminar (ETP)

32. O inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a descrição da necessidade da contratação fundamentada no estudo técnico preliminar (ETP), este que, conforme conceituação do inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, trata-se do *documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*

33. De acordo com o art. 8º da IN SEGES/ME nº 58/2022, o ETP deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o §1º do art. 3º da mesma IN (*§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.*).

34. Os elementos do ETP estão previstos no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e também no art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022, sendo que, do rol ali referido, são obrigatórios os elementos citados no §2º do art. 18 e no §1º do art. 9º, da Lei e da IN, respectivamente. Quanto aos demais elementos (facultativos), sempre que ausentes, devem ser justificados.

35. O ETP deve ser elaborado de forma digital (art. 4º da IN SEGES/ME nº 58/2022) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08/08/2022.

36. No tocante ao inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XII do art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

37. Impõe-se alertar que a equipe de apoio prevista na legislação, tem a atribuição de auxiliar o agente de contratação ou comissão de contratação da licitação, no exercício de suas funções (art. 4º e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022), as quais dizem respeito à fase externa da licitação, conforme se observa do disposto no art. 14 do mesmo decreto.

38. Alerta-se, também que não cabe ao agente de contratação e/ou a sua equipe de apoio a elaboração dos artefatos da fase interna da licitação. Somente a partir da fase externa (com a publicação do edital) é que o procedimento passa a ser conduzido pelo agente de contratação (pregoeiro) ou comissão de contratação, com apoio da equipe.

39. Além do mais, os servidores que já funcionaram na fase de planejamento, subscrevendo o ETP e outros documentos, não participem da fase externa, como pregoeiro ou membro da equipe de apoio, em atenção ao princípio da segregação de funções, insculpido no §1º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

40. No caso dos autos, o ETP (fls. 36 a 41) foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Licitação, devidamente designada (fls. 06 e 22) e aprovado por autoridade competente, descreve a necessidade da contratação, justifica a escolha da solução, caracteriza os bens como de natureza comum e demonstra a viabilidade do uso da modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP).

41. O ETP é juridicamente válido e atende aos requisitos essenciais do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, permitindo o prosseguimento do processo.

II.2.5.2 - Análise de riscos

42. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos, que se consubstancia na identificação, avaliação, tratamento, implementação e monitoramento dos riscos que

possam ameaçar o alcance dos objetivos da contratação. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico dedicado à identificação e avaliação de riscos, que oferece orientações com base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Essas recomendações devem ser incorporadas no planejamento da contratação.

43. A gestão do risco é instrumentalizada por meio do “Mapa de Riscos” que deverá ser confeccionado no módulo de Gestão de Riscos Digital, conforme orientações da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Na análise, deve-se evitar termos meramente genéricos e protocolares, sem cuidar das particularidades do caso concreto, sob risco de o propósito do instrumento não ser alcançado.

44. Deve-se atentar que a detecção de riscos se dividem naqueles próprios do planejamento e os próprios da gestão contratual. Nos primeiros, o mapa de riscos deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, e deverá ser atualizado e juntado: ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar; ao final da elaboração do Termo de Referência; após a fase de Seleção do Fornecedor; e após eventos relevantes.

45. A Administração pode se valer das informações geradas no gerenciamento de riscos para, se for o caso, construir a Matriz de Alocação de Riscos, prevista na Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, o órgão pode identificar a necessidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII da NLLC) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103 da NLLC), o que, porém, deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

46. O Mapa de Gerenciamento de Riscos constante dos autos (**fls. 751/752**) cumpre a função de identificar riscos relacionados à execução contratual, em atendimento ao disposto no art. 11 e no art. 18, IV, da Lei nº 14.133/2021, que impõem a obrigatoriedade da gestão de riscos nas contratações públicas. O documento descreve situações críticas que podem comprometer a execução do contrato, como atrasos na entrega, falhas técnicas dos bens e descumprimento de prazos.

47. Verifica-se, entretanto, que a metodologia adotada apresenta limitações: o MGR não contém matriz de impacto/probabilidade, tampouco indica de forma explícita os **responsáveis pela execução das medidas mitigatórias** e pela boa prática de governança. Essa ausência compromete parcialmente a rastreabilidade e a efetividade da gestão de riscos, podendo fragilizar a atuação da fiscalização contratual em caso de ocorrência dos eventos adversos.

48. Assim o MGR constante dos autos atende formalmente às exigências legais, sendo suficiente para permitir o prosseguimento do processo, mas deve ser aperfeiçoado com a inclusão de critérios objetivos de impacto/probabilidade e a designação clara dos responsáveis pela mitigação.

II.5.2.3 - Orçamento estimado e pesquisa de preços

49. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

50. A correta estimativa também é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

51. Vale destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta/preço, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também quanto ao seu teor.

52. Salienta-se que é de inteira responsabilidade do órgão a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Isto porque os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para apreciar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica, recaindo, portanto, integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação a responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos. A propósito, deve-se atentar para o disposto no inciso V do art. 10 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

53. Nesse contexto, impõe-se que o órgão observe o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, onde é estabelecida a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, sendo que, para compras, devem ser considerados os parâmetros previstos em seu §1º.

54. O órgão também deve observar a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta o §1º do art. 23 referido. Destaca-se da IN nº 65/2021 o seguinte:

Art. 3º - Pesquisa materializada em documento contendo as exigências mínimas ali definidas;

Art. 5º - Parâmetros de pesquisa, com limitação temporal para validade e priorização dos parâmetros dos incisos I e II (painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente), salvo justificativa acostada aos autos;

Art. 6º - Metodologia a ser adotada na obtenção do preço estimado - média, mediana ou o menor dos valores, a partir de um conjunto mínimo de 03 (três) preços, salvo justificativa aprovada pela autoridade competente, desconsiderando os inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

No seu § 4º, consta que “Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados”.

55. No presente caso, no bojo do ETP, explana o órgão assessorado que fez uso dos parâmetros constantes nos incisos I e III do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Isto é, aferiu o valor estimado por meio de pesquisa no Painel de Preços e por meio de dados publicados em *sites* especializados.

56. A Pesquisa de Preços presente nos autos (**fls. 482 a 750**) foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelecem a necessidade de estimativa do valor da contratação com base em parâmetros de mercado, devendo o processo apresentar a metodologia empregada e os registros de consulta a fornecedores.

57. Verifica-se que a pesquisa contemplou levantamento junto a fornecedores e consulta a bases públicas de preços, resultando em média compatível com os valores praticados. No entanto, observam-se fragilidades: ausência de registro claro das datas de coleta e inexistência de justificativa expressa para exclusão de valores discrepantes, o que reduz a transparência da formação do preço estimado.

58. Sob o ponto de vista jurídico, o documento é **suficiente para atender à legislação**, pois apresenta valor médio de mercado apto a fundamentar a licitação. Contudo, para robustez do processo, impõe-se a complementação com informações que demonstrem:

1. A metodologia detalhada da coleta;
2. As datas exatas de obtenção das cotações;
3. A justificativa para desconsideração de preços destoantes.

59. Assim, a Pesquisa de Preços é juridicamente válida e suficiente para a continuidade do certame, mas recomenda-se aperfeiçoamento documental, de modo a garantir maior transparência e conformidade com as melhores práticas de governança.

60. O orçamento estimado foi consolidado a partir de amostras válidas, resultando em valor de referência compatível com o mercado e adequado ao objeto pretendido (**fls. 474 a 481**).

61. Consta dos autos, a Relatório da Pesquisa de Preços e a análise crítica dos valores coletados (**fls. 473 a 481**).

62. Salientamos que é responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento técnico e mercadológico especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação

II.2.5.4 - Termo de referência (TR)

63. O termo de referência (TR), elaborado com base no ETP, deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2022, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal. Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022, que regulamenta a elaboração do referido documento, estabelece o conteúdo necessário (art. 9º), devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.

64. O TR deve ser elaborado no formato digital (art. 4º da IN n. 81) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022 e conforme disposições da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 16/07/2021 (artigos 6º, 7º e 8º).

65. De acordo com o art. 8º da IN SEGES/ME nº 81/2022, o TR deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

66. Assim, o Termo de Referência (**fls. 776 a 878**) descreve de forma detalhada e objetiva os itens de mobiliário permanente, apresentando especificações técnicas padronizadas, condições de entrega, prazos e quantitativos estimados. A redação é suficiente para permitir a formulação de propostas e assegurar julgamento pelo critério de menor preço, atendendo ao princípio da objetividade.

67. O TR constante dos autos é juridicamente válido e suficiente para embasar o certame, atendendo aos requisitos mínimos da Lei nº 14.133/2021. Contudo, **recomenda-se** sua complementação com indicadores objetivos de desempenho e vinculação direta ao MGR, de modo a alinhar-se às boas práticas de governança e fortalecer a segurança jurídica da contratação.

II.2.5.5 – Adequação da modalidade licitatória eleita

68. O processo em análise optou pela realização de Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), precedido da devida Intenção de Registro de Preços (IRP), com publicação em meio eletrônico.
69. Nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo cabível independentemente do valor estimado da contratação. Além disso, o art. 17 do Decreto nº 10.024/2019 prevê que o pregão eletrônico é a forma preferencial para contratações dessa natureza.
70. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Sistema de Registro de Preços, encontra-se juridicamente correta e plenamente compatível com a legislação aplicável.
71. A modalidade licitatória eleita é adequada, legal e suficiente para a aquisição de bens comuns, não havendo óbices jurídicos ao prosseguimento do certame.

II.2.5.6 - Sistema de Registro de Preços

72. O Sistema de Registro de Preços (SRP) está definido no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. A condição de procedimento auxiliar está prevista no inciso IV do art. 78 da mesma Lei, cujo disciplinamento encontra lastro nos arts. 82 a 86, também do mesmo diploma legal.
73. O SRP foi regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que, em seu art. 3º, previu as hipóteses de cabimento, cujo rol é exemplificativo, comportando outras hipóteses além das previstas nos seus cinco incisos:
74. Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes
 - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
 - III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
 - IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
 - V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
 - II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

75. O Sistema de Registro de Preços (SRP), a Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 86) ressalta que sua adoção é especialmente recomendável quando há consumo frequente, entregas parceladas, múltiplos usuários e necessidade de escala. O SRP exige que a fase de planejamento fique muito bem amarrada (DFD, ETP, TR, Pesquisa de Preços e Mapa de Riscos) e que a fase externa observe regras específicas de licitação para registro e, ao final, de formalização da Ata de Registro de Preços (ARP).

76. A adoção do Sistema de Registro de Preços no presente processo é juridicamente válida e adequada, atendendo aos disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

77. O processo demonstra que:

- o A demanda é recorrente e parcelada;
- o O SRP é mais eficiente e econômico, evitando múltiplas licitações e permitindo aquisições de acordo com a necessidade;
- o O modelo adotado está em consonância com as orientações pertinentes.

78. O SRP adotado é legal, legítimo e vantajoso, configurando instrumento adequado ao objeto licitado. Observa-se que o órgão assessorado adotou o procedimento do SRP e consignou a hipótese de cabimento que fundamentou o respectivo enquadramento - inciso I e II do art. 3º do Decreto (fl.25).

II.2.5.7 - Intenção de registro de preços (IRP)

79. A Lei nº 14.133/2021 determina que, antes do certame para SRP, o órgão gerenciador realize procedimento público de IRP, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse de outros órgãos/entidades e com a determinação da estimativa total de quantidades. Trata-se de texto expresso do art. 86 (caput), cuja redação consolidada na doutrina especializada explicita ambos os requisitos (8 dias e estimativa total).

80. O Decreto nº 11.462/2023 disciplina a IRP na fase preparatória, reafirmando:

1. prazo mínimo de 8 dias úteis para participação de outros órgãos/entidades;
2. contagem a partir do primeiro dia útil subsequente;
3. publicidade no SRP digital e no PNCP; e
4. dispensa da IRP apenas se o órgão gerenciador for o único contratante, hipótese que exige justificativa.

81. A Intenção de Registro de Preços (IRP) constante dos autos foi publicada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023, mediante disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esse procedimento assegurou transparência, ampla publicidade e possibilitou a manifestação de interesse de outros órgãos e entidades em participar do certame.

82. Consta dos autos, que o órgão anexou documento comprobatório da realização do procedimento da IRP (fls. 26 e 28).

83. Verifica-se que, além do órgão demandante, outras unidades administrativas manifestaram formalmente sua intenção de participar do registro, apresentando seus quantitativos estimados (fls. 31/32 e 42 a 472). Tal circunstância reforça a economicidade do processo, evitando duplicidade de licitações e permitindo ganhos de escala, exatamente conforme as finalidades estabelecidas pela legislação.

84. Sob o aspecto jurídico, a IRP cumpre integralmente sua função: demonstra a vantajosidade do Sistema de Registro de Preços, assegura a possibilidade de participação de múltiplos órgãos, e confere robustez ao planejamento da contratação, com base em demanda consolidada.

85. A Intenção de Registro de Preços juntada aos autos é juridicamente válida, suficiente e vantajosa, atendendo plenamente às disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023. **Recomenda-se** apenas que, na fase de formalização da Ata de Registro de Preços, constem de forma expressa os órgãos participantes e os respectivos quantitativos, assegurando a rastreabilidade e a governança do processo.

II.2.5.8 – Minuta do edital

86. A confecção do edital, como elemento da fase preparatória do processo licitatório, tem amparo no art. 18, V da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos a serem observados estão previstos no seu art. 25. E a adoção de minutas padronizadas está prevista no §1º desse último dispositivo.

87. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como: 1 - justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto; 2 - justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira; 3 - justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e 4 - justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

88. A minuta do Edital de Pregão Eletrônico juntada aos autos atende aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 25, que exige clareza, objetividade e publicidade das regras do certame. O documento contempla: descrição do objeto, critérios de participação, exigências de habilitação, julgamento por menor preço, regras sobre recursos, prazos e sanções.

89. Verifica-se que o edital está coerente com o Termo de Referência e com o Estudo Técnico Preliminar, permitindo adequada compreensão por parte dos licitantes. Constam ainda disposições que asseguram o **tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da LC nº 123/2006, bem como a obrigatoriedade de publicidade no PNCP.

90. Além disso, verifica-se que o instrumento convocatório foi destinado **à participação híbrida**, tendo em vista que o objeto, dividido em itens, foi estimado em valores superiores e inferiores à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disciplina do art. 48, I da LC nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

91. O edital encontra-se juridicamente adequado, sem óbices à deflagração do pregão eletrônico, desde que mantida a coerência com o TR e assegurada a ampla competitividade.

II.2.5.9 - Minuta da ata de registro de preços

92. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023. Este último instrumento define regras de formalização da ata, que devem estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência.

93. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023. Este último instrumento define regras de formalização da ata, que devem estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência.

94. A minuta da ARP está adequada ao disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, prevendo prazo máximo de 12 meses, hipóteses de revisão e regras para adesão por órgãos não participantes. A redação foi baseada em modelo padronizado da AGU, garantindo padronização e segurança jurídica.

95. Assim a minuta da ARP encontra-se juridicamente correta e apta para reger o Sistema de Registro de Preços, desde que respeitados os limites de vigência e formalizadas adequadamente as adesões de órgãos externos (fls. 889 a 896).

II.2.5.10 - Termo de Contrato e/ou instrumento equivalente

96. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a formalização das contratações pode ocorrer por meio de contrato administrativo ou, em hipóteses específicas, por instrumento equivalente. O art. 95, §3º da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente que, para as contratações de bens e serviços comuns, a Administração possa substituir o contrato por nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento similar, desde que previsto no edital.

97. No presente processo, não foi localizada minuta de termo de contrato administrativo, mas consta nos autos o Anexo I – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato, documento que estabelece as cláusulas essenciais da relação jurídica, como objeto, preço, condições de entrega, prazos, pagamento, sanções e hipóteses de rescisão. Esse anexo reproduz, de forma padronizada, as disposições que a lei considera obrigatórias, atendendo ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

98. Verifica-se ainda que o objeto em análise (aquisição de mobiliário permanente, classificado como bem comum) é compatível com a adoção de pregão eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, situação em que a execução contratual se dá por meio de Ata de Registro de Preços e notas de empenho, instrumentos que substituem o contrato tradicional, desde que contenham cláusulas equivalentes.

99. Dessa forma, a ausência de minuta contratual não configura irregularidade, desde que o edital tenha previsto a utilização de instrumento substitutivo e que o anexo contendo as regras equivalentes seja devidamente aplicado, como ocorre neste caso.

100. Assim a contratação em exame não necessita de termo de contrato administrativo formal, sendo juridicamente válida a sua substituição pela Ata de Registro de Preços e pelos instrumentos de execução (nota de empenho ou ordem de fornecimento), conforme autorizado pelo art. 95, §3º da Lei nº 14.133/2021. O Anexo I constante dos autos supre as cláusulas essenciais previstas em lei, garantindo a segurança jurídica do ajuste. **Recomenda-se** apenas que, na fase de execução, seja juntada aos autos a Ata de Registro de Preços assinada e publicada no PNCP, como condição de eficácia e transparência do instrumento substitutivo.

II.2.5.11 - Designação de agentes públicos

101. O art. 7º da Lei nº 14.133/2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, estabelecendo em seus incisos os requisitos a serem observados. O § 1º do referido artigo, enuncia que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, **vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos**, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresenta algumas limitações a serem observadas no caso concreto.

102. O Decreto nº 11.246/2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, as quais devem ser observadas. O artigo 12 do referido decreto trata de forma mais aprofundada sobre o **princípio da segregação de funções**, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

103. Por fim, convém observar que o artigo 29 do Decreto nº 11.246/2022 faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos, as quais, acaso existentes, impõem à Administração o cuidado para que sejam observadas na tramitação processual.

104. Nos autos, verifica-se a existência de portarias de designação do Pregoeiro (Agente de Contratação) e da Equipe de Apoio, regularmente assinadas por autoridade competente (fls. 04/05 e 27/28). Além disso, a instrução processual demonstra que os documentos preparatórios, tais como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), foram elaborados por setores distintos da unidade demandante, o que evidencia a prática concreta de segregação de funções.

105. Esse arranjo garante que o planejamento da contratação permaneça sob responsabilidade de quem identifica e justifica a necessidade administrativa, enquanto a condução da licitação fica a cargo do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados para esse fim. A posterior execução contratual e fiscalização também deverá ser atribuída a servidores diferentes, assegurando a repartição de atribuições e evitando sobreposição de funções.

106. Do ponto de vista jurídico, a segregação de funções foi devidamente observada, uma vez que os atos de designação estão formalizados nos autos (fls.07/08 e 23) e os documentos demonstram separação de responsabilidades entre os diversos agentes públicos envolvidos. A estrutura adotada confere segurança ao processo e reduz riscos de questionamentos por órgãos de controle.

107. Assim a designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encontra-se juridicamente regular, em conformidade com os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, assegurando o respeito ao princípio da segregação de funções. O processo demonstra a observância da boa governança, não havendo necessidade de ajustes adicionais neste aspecto.

II.2.5.12 - Publicidade do edital e do termo de contrato

108. É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

109. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no referido Portal (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021. **Nesse sentido, o órgão deve estar atento.**

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

III.1 - Dotação orçamentária

110. A existência de **dotação orçamentária prévia** constitui requisito de validade para a contratação pública, que condiciona a realização da licitação à indicação dos recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do contrato. Esse dispositivo encontra paralelo no **art. 167, II, da Constituição Federal**, que veda a realização de despesa sem prévia autorização orçamentária.

111. Nos autos, observa-se a juntada do documento que atesta a **reserva de recursos financeiros**, vinculando a futura despesa à dotação específica da unidade orçamentária competente. Esse documento foi emitido pela área responsável e contém as informações exigidas em lei, identificando o programa de trabalho, a natureza da despesa e a fonte de recursos.

112. Do ponto de vista jurídico, a instrução demonstra que o processo respeitou o princípio da responsabilidade fiscal, previsto no art. 1º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), assegurando que a licitação e a futura contratação tenham suporte orçamentário adequado (**fls.08 a 13**).

113. A dotação orçamentária encontra-se regularmente indicada nos autos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a Constituição Federal e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo óbices jurídicos quanto a este aspecto. O requisito está plenamente atendido.

114. Contudo, em se tratando de licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato. **Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato a ser celebrado (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023), atentando para as competências delegadas/subdelegadas em face do Decreto nº 10.193/2019, quando for o caso.**

III.2 - Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

115. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

116. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

117. Nessa esteira, **recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.**

IV - CONCLUSÃO

118. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que atendidas as recomendações corretivas constantes deste opinativo, relacionadas aos itens, **6, 47,48, 67, 85, 100, 105, 108, 109 e 114 a 117** deste parecer,

119. Somente após a observância e/ou acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.**

120. Dispensado de aprovação, nos termos da Nota nº 00005/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU (NUP 00688.001743/2024-09).

Nova Lima, 28 de agosto de 2025.

HUMBERTO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO
OAB-MG 48661

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64399001262202512 e da chave de acesso 995857d9

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2863450743 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 29-08-2025 11:03. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

JUSTIFICATIVAS COMPLEMENTARES

PREGÃO Nº 90014/2025-Cmdo CMA/3ª CIA F ESP
(Processo Administrativo nº 644399.001262/2025-12)

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do atendimento às recomendações contidas no PARECER Nº 01637/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU, de 28/08/2025, relativas ao Processo acima indicado.

2. CONFORMIDADE

2.1. Tendo sido submetido o presente processo ao devido exame jurídico da Consultoria Jurídica da União, conforme mandamento do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, foram tomadas as providências necessárias para o afastamento dos óbices legais encontrados nos autos do Processo e apontados por aquela Consultoria em sua nota, e que impediam a sua aprovação irrestrita e prosseguimento.

2.2. Segue o teor do acatamento às recomendações contidas no parecer jurídico, ou a motivação do seu afastamento, consoante previsão do inciso VII do art. 50 da Lei nº 9.784 (Lei do Processo Administrativo), de 29/01/99, com indicação das providências, ressalvas e/ou esclarecimentos correspondentes.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. ITEM 48 DA NOTA

“48. Assim o MGR constante dos autos atende formalmente às exigências legais, sendo suficiente para permitir o prosseguimento do processo, mas deve ser aperfeiçoado com a inclusão de critérios objetivos de impacto/probabilidade e a designação clara dos responsáveis pela mitigação”

3.1.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.1.1.1. Registramos a análise realizada e entendemos que o Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR) atende aos requisitos legais mínimos para o prosseguimento do processo. Ressaltamos, contudo, que acolhemos a recomendação apresentada e promoveremos o devido aperfeiçoamento do documento, contemplando a inclusão de critérios objetivos de impacto e probabilidade, bem como a indicação expressa dos responsáveis pela mitigação das situações identificadas, de modo a fortalecer a robustez e a efetividade do gerenciamento de riscos.

3.2. ITEM 85 DA NOTA

“85. A Intenção de Registro de Preços juntada aos autos é juridicamente válida, suficiente e vantajosa, atendendo plenamente às disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023. Recomenda-se apenas que, na fase de formalização da Ata de Registro de Preços, constem de forma expressa os órgãos participantes e os respectivos quantitativos, assegurando a rastreabilidade e a governança do processo.”

3.2.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.2.1.1. Registramos que a Intenção de Registro de Preços (IRP) apresentada foi considerada juridicamente válida, suficiente e vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto nº 11.462/2023, possibilitando o regular prosseguimento do processo. Quanto à recomendação, esclarecemos que será devidamente observada na fase de formalização da Ata de Registro de Preços, oportunidade em que constarão expressamente os órgãos participantes e seus respectivos quantitativos, garantindo, assim, a rastreabilidade e a adequada governança do procedimento.

3.3. ITEM 100 DA NOTA

“100. Assim a contratação em exame não necessita de termo de contrato administrativo formal, sendo juridicamente válida a sua substituição pela Ata de Registro de Preços e pelos instrumentos de execução (nota de empenho ou ordem de fornecimento), conforme autorizado pelo art. 95, §3º da Lei nº 14.133/2021. O Anexo I constante dos autos supre as cláusulas essenciais previstas em lei, garantindo a segurança jurídica do ajuste. Recomenda-se apenas que, na fase de execução, seja juntada aos autos a Ata de Registro de Preços assinada e publicada no PNCP, como condição de eficácia e transparência do instrumento substitutivo.”

3.3.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.3.1.1. Registramos que a contratação em exame encontra-se juridicamente adequada, sendo desnecessária a formalização de contrato administrativo, diante da possibilidade de substituição pela Ata de Registro de Preços e pelos instrumentos de execução correspondentes, nos termos do art. 95, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Ressaltamos, ainda, que o Anexo I constante dos autos supre de forma satisfatória as cláusulas essenciais previstas em lei, assegurando a necessária segurança jurídica do ajuste. Quanto à recomendação apresentada, informamos que será integralmente observada, de modo que, na fase de execução, será juntada aos autos a Ata de Registro de Preços devidamente assinada e publicada no PNCP, garantindo a eficácia e a transparência do instrumento substitutivo.

3.4. ITEM 105 DA NOTA

“105. ... A posterior execução contratual e fiscalização também deverá ser atribuída a servidores diferentes, assegurando a repartição de atribuições e evitando sobreposição de funções.”

3.4.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.4.1.1. Cientes da orientação apresentada e destacamos que será integralmente observada. Na fase de execução contratual, serão designados servidores distintos para as funções de gestão e fiscalização, garantindo a devida segregação de atribuições, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e controle, bem como evitando qualquer sobreposição de responsabilidades

3.5. ITEM 108 DA NOTA

“108. É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.”

3.5.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.5.1.1. Serão providenciadas a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a publicação do extrato correspondente no Diário Oficial da União, em estrita observância ao disposto nos arts. 54, caput e §1º, e 94 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a devida transparência e publicidade ao certame.

3.6. ITEM 109 DA NOTA

“109. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no referido Portal (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, o órgão deve estar atento.”

3.6.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.6.1.1. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) todos os documentos elaborados na fase preparatória que não tenham integrado o edital e seus anexos, em cumprimento ao disposto no art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo plena transparência e conformidade legal ao procedimento.


3.7. ITEM 117 DA NOTA

“117. Nessa esteira, recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.”


3.7.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.7.1.1. Registramos que a orientação será rigorosamente observada. Dessa forma, nos instrumentos de contratação a serem firmados por este órgão, restringir-se-á a indicação, no preâmbulo do ajuste, exclusivamente ao nome do contratado, sem menção a números de documentos pessoais. Tal medida, além de atender ao princípio da legalidade e à boa técnica redacional dos instrumentos administrativos, coaduna-se com as práticas de proteção e tratamento adequado de dados pessoais previstas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), reforçando a segurança jurídica, a confidencialidade das informações e a conformidade do procedimento com as orientações de governança e integridade da Administração Pública.

Manaus-AM, 3 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ELIAS PEDRO GOMES MARQUES**
Data: 03/09/2025 15:31:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIAS PEDRO GOMES MARQUES - 2º Ten
Integrante da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR**
Data: 04/09/2025 09:01:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR - TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Edital 24/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX /AM	JEAN CARLO BATISTA	04/09/2025 11:42 (v 0.7)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64399001262202512

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90014/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160016)

OBJETO

Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e demais participantes na Guarnição de Manaus.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.871.935,89 (quatro milhões oitocentos e setenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme publicação em <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento

menor preço por item

Modo de disputa

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

(Processo Administrativo nº 64399.001262/2025-12)

Torna-se público que a União por intermédio do Comando do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 4715, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 10.207.029/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Tenente Coronel, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Para os itens 22 à 42, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 200
- 3.10 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 3.10.3. sociedades cooperativas;
 - 3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.10.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100%.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábi.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5% (cinco por cento).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).
- 7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.24.2. empresas brasileiras;
 - 7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

- 8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital admitido pela administração.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

- 9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 3 (três) dias para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Não se aplica para o presente processo licitatório.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: salc3ciafe@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II- Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

Anexo III – Declaração de Cumprimento ao Disposto Inciso XXXIII do Art 7º da CF;

Anexo IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo V – Proposta de Preços; e


Anexo VI - Declaração de Enquadramento como MEI, MI, EPP ou Cooperativa.

Manaus - AM, 2 de setembro de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorizo a realização do Pregão Eletrônico, por ser a modalidade mais adequada para assegurar competitividade e a proposta mais vantajosa à Administração.

Documento assinado digitalmente
 LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 04/09/2025 12:07:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Termo de Referência 64/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA /MEX/AM	JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO	05/09/2025 21:59 (v 0.6)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64192.001262/2025-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – UASG 160016

Item	Descrição	Cat Mat	Valor Unitário	Quant Total	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	R\$ 484,12	239	R\$ 115.704,68
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com	623614	R\$ 449,20	186	R\$ 83.551,20

	bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	R\$ 1.262,44	167	R\$ 210.827,48
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com correição metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	R\$ 359,28	232	R\$ 83.352,96
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com correições metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	R\$ 671,30	286	R\$ 191.991,80
6	Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com correições metálicas, medidas	603773	R\$ 1.125,93	305	R\$ 343.408,65

	aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.				
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	R\$ 1.547,50	174	R\$ 269.265,00
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca /Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	R\$ 2.220,10	104	R\$ 230.890,40
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	R\$ 430,89	424	R\$ 182.697,36
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica	363839	R\$ 256,66	500	R\$ 128.330,00

	composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.				
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	R\$ 1.195,97	429	R\$ 513.071,13
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca /Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	R\$ 683,82	218	R\$ 149.072,76
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de	478450	R\$ 1.426,19	285	R\$ 406.464,15

	490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.				
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	R\$ 778,05	168	R\$ 130.712,40
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m ³ , medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	R\$ 905,66	322	R\$ 291.622,52
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	R\$ 173,11	736	R\$ 127.408,96
17		272932	R\$ 151,99	428	R\$ 65.051,72

	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.				
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca /Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	R\$ 65,55	2360	R\$ 154.698,00
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca /Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	R\$ 64,86	1559	R\$ 101.116,74
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	R\$ 292,74	521	R\$ 152.517,54
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca /Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	R\$ 1.148,37	275	R\$ 315.801,75
22		623619	R\$ 484,12	40	R\$ 19.364,80

	COTA RESERVADA ITEM 1 - Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
23	COTA RESERVADA ITEM 2 - Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	R\$ 449,20	31	R\$ 13.925,20
24	COTA RESERVADA ITEM 3 - Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	R\$ 1.262,44	28	R\$ 35.348,32
25	COTA RESERVADA ITEM 4 - Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%),	468395	R\$ 359,28	40	R\$ 14.371,20

	manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.				
26	COTA RESERVADA ITEM 5 - Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corredeiras metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente, capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	R\$ 671,30	50	R\$ 33.565,00
27	COTA RESERVADA ITEM 6 - Mesa de escritório tipo "L" com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corredeiras metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	R\$ 1.125,93	53	R\$ 59.674,29
28	COTA RESERVADA ITEM 7 - Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	R\$ 1.547,50	30	R\$ 46.425,00
29	COTA RESERVADA ITEM 8 - Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português.	603761	R\$ 2.220,10	17	R\$ 37.741,70

	Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.				
30	COTA RESERVADA ITEM 9 - Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 5%). peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	R\$ 430,89	72	R\$ 31.024,08
31	COTA RESERVADA ITEM 10 - Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	R\$ 256,66	85	R\$ 21.816,10
32	COTA RESERVADA ITEM 11 - Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em	602320	R\$ 1.195,97	66	R\$ 78.934,02

	português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca /Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.				
33	COTA RESERVADA ITEM 12 - Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca /Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	R\$ 683,82	38	R\$ 25.985,16
34	COTA RESERVADA ITEM 13 - Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca /Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	R\$ 1.426,19	46	R\$ 65.604,74
34	COTA RESERVADA ITEM 14 - Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português.	613325	R\$ 778,05	29	R\$ 22.563,45